



## **Relação de disciplinas do curso de Engenharia de TELECOMUNICAÇÕES que podem ser objeto de dispensa (Resolução 13, de 19 de abril de 2018 – CONEP)**

1. Algoritmos e Estrutura de Dados I
2. Algoritmos e Estrutura de Dados II
3. Programação Orientada a Objeto
4. Projeto e Computação Gráfica I
5. Circuitos Elétricos I
6. Circuitos Elétricos II
7. Sistemas Digitais
8. Eletrônica I
9. Eletrônica II
10. Eletrônica Aplicada
11. Microprocessadores
12. Redes de Computadores
13. Redes de Comunicação de Dados
14. Redes de Comunicação sem Fio

A solicitação de dispensa de disciplina deve vir acompanhada de uma justificativa e com uma comprovação, se existente, da experiência ou conhecimento prévio do aluno em relação à disciplina objeto de dispensa. A solicitação será avaliada por uma Banca Examinadora. A forma de dispensa será através do exame de suficiência aplicado pela Banca de Professores, no valor total igual a 10,0 pontos. Para ser aprovado, o discente precisará tirar nota igual ou superior a 6,0 pontos.